

EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA PARA O MESMO CURSO DE ORIGEM OU AFIM – 2021/2

O Reitor do **Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM** faz saber, por meio do presente Edital, que estarão abertas, no período de 12 de abril a 30 de agosto de 2021 (término às 20 horas - horário de Brasília), o recebimento de pedidos de **ingresso por transferência**, para o 2º (segundo) semestre de 2021, para os cursos de Graduação, nas modalidades presencial e a distância, com base nas disposições regimentais, na Lei nº 9.394/1996, no Decreto nº 9.235/2017, na Portaria Normativa MEC nº 23/2017 e demais disposições legais mediante cláusulas e condições especificadas, cujo cumprimento se obrigam mutuamente.

1 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 As vagas são oferecidas para todos os candidatos graduandos de Curso Superior de Bacharelado, de Licenciatura ou de Tecnologia, reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação (MEC), conforme previsto pelo Art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394/1996, em situação regular (matriculado ou com a matrícula trancada).

1.2 Ao realizar a inscrição, os candidatos declaram aceitar as condições estabelecidas pela Instituição, neste EDITAL, no Informativo de Matrícula, no Regimento Interno, nas Resoluções Internas do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, na legislação educacional vigente, bem como em eventuais instruções complementares, das quais os participantes não podem alegar desconhecimento.

2 – DO PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA E DA OFERTA

2.1 O pedido de transferência deverá ser realizado pelo candidato na Instituição (de 2ª a 6ª-feira, das 9h às 20h), nas Unidades situadas à Avenida Paris, 84 – Bonsucesso, Rio de Janeiro – RJ; à Rua Apiacás, 320 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro – RJ; à Rua Fonseca, 240 – Bangu – Rio de Janeiro – RJ; à Avenida Cesário de Melo, 2571 – Campo Grande – Rio de Janeiro – RJ ou nos endereços dos polos, disponíveis na página www.unisuam.edu.br/cursos-a-distancia/cursos-ead/#sobre-unidades, de 05 de outubro de 2020 a 16 de março de 2021, às 20h, mediante a apresentação dos documentos listados no item 3 deste Edital.

2.2. O pedido de transferência de matrícula poderá ser realizado de forma remota, excepcionalmente, durante o período em que as atividades presenciais nas unidades do Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM estiverem suspensas, como medida para evitar a propagação do COVID-19, acessado por meio de um link disponível no site e indicado neste edital. Este processo poderá ser revisado a qualquer momento, em conformidade com a data de retorno da IES às atividades presenciais em suas respectivas unidades.

2.2.1. O candidato deverá acessar a página <https://www.unisuam.edu.br/matriculas/>, selecionar a forma de ingresso (Transferência), o curso, o turno, a unidade/polo, a IES de Origem, cadastrar as unidades curriculares que deseja solicitar dispensa e fazer o *upload* dos programas (ementas) dessas unidades curriculares.

2.2.2. O candidato deverá realizar o cadastro com seu CPF e e-mail, criar um *login* de acesso e fazer o *upload* das demais documentações necessárias para a matrícula, conforme item 3.

2.2.3. A Central de Relacionamento entrará em contato com o candidato, via e-mail cadastrado, para seguir com o processo de matrícula, assim que o pedido for deferido.

2.3 Os cursos presenciais/unidades com oferta de vagas, os locais de oferta e os períodos estão indicados no quadro constante do ANEXO II deste Edital.

2.4 Os cursos a distância/polos com oferta de vagas, os locais de oferta e os períodos estão indicados no quadro constante do ANEXO III deste Edital.

3 – DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

3.1. Documentos da instituição de origem (original)

- a) Histórico Escolar da instituição atual com Coeficiente de Rendimento (CR) e cópia dos programas das disciplinas cursadas (ementas e conteúdos programáticos);
- b) Declaração da instituição de origem informando a situação atual do(a) candidato(a) - Caso não conste do Histórico Escolar;
- c) Declaração de que a matrícula no estabelecimento de origem não está sob pendência judicial;
- d) Declaração das disciplinas cursadas no período 2021/1 com os respectivos graus e situação final - Caso não constem do Histórico Escolar;
- e) Declaração de regularidade no ENADE - Caso não conste do Histórico Escolar.

3.2. Documento do Ensino Médio

- a) Original do Certificado ou Diploma (Diploma para aqueles que concluíram o curso técnico ou de formação de professores) de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- b) Original do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Cópia da página do Diário Oficial do em que conste o nome do candidato como concluinte de curso destinado à Educação de Jovens e Adultos, ministrado sob qualquer metodologia e modalidade, de Curso de Educação Profissional de Nível, Técnico, de Ensino Fundamental ou de Ensino Médio.

3.3. Documentos pessoais

- a) Original da Certidão de Nascimento ou Casamento*;
- b) Original do documento de identidade*;
- c) Original do Título de Eleitor* e certidão de quitação eleitoral eletrônica emitida pelo site do TSE;

- d) Original do Certificado de Reservista e deverá estar em dia com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- e) Original do Cadastro de Pessoa Física – CPF (o candidato será cadastrado de acordo com o nome constante do CPF);
- f) Original do comprovante de residência*.

*Estes documentos também são obrigatórios para a realização da matrícula, porém poderão ser apresentados no decorrer do 1º período acadêmico. O discente não poderá colar grau, nem requerer os documentos finais de conclusão de curso, até que todos estes documentos tenham sido apresentados.

3.4. Os documentos acima referidos, quando apresentados nas Unidades/Polos, são escaneados e devolvidos aos candidatos.

3.5. Não serão aceitos pedidos de transferência de candidatos que ingressaram na Instituição de origem no semestre 2021/2, exceto nos casos de Ex-Ofício.

3.6. Não serão aceitos pedidos sem a documentação obrigatória. Caso os documentos não sejam apresentados pelo candidato ou os documentos apresentados não correspondam ao solicitado pelo Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM, a transferência não será efetivada e o candidato terá direito ao reembolso integral das mensalidades eventualmente pagas, após contato efetuado pela Central de Relacionamento ou requerimento do candidato; o reembolso será realizado, via depósito bancário, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados da data do contato pela Central ou do requerimento pelo candidato.

3.7. Os candidatos com 60% (sessenta por cento) ou mais dos créditos já concluídos, após a equivalência, deverão possuir Histórico Escolar com Coeficiente de Rendimento (CR) maior ou igual a 7,0 (sete) para deferimento de seus processos, mediante avaliação favorável do Coordenador.

3.8. Os candidatos que não apresentarem os programas/ementas das disciplinas cursadas antes da matrícula não terão as dispensas registradas. Posteriormente, deverão solicitar dispensas de disciplinas, via Protocolo Online, e apresentar a documentação na Central de Relacionamento, anexando os programas das disciplinas cursadas na(s) Instituição(ões) anterior(es), com ementa e conteúdo programático. Os referidos programas serão escaneados e devolvidos ao candidato.

3.9. Para ingresso por transferência, a situação do candidato na instituição de origem no semestre anterior deve estar regular (**matriculado ou com a matrícula trancada**). Caso contrário, o candidato deverá prestar Processo Seletivo e, posteriormente, solicitar aproveitamento de estudos realizados, anexando Histórico Escolar e programas/ementas das disciplinas cursadas.

3.10. No caso de transferência para um curso com estrutura disciplinar, o candidato que realizar a matrícula deverá efetuar a escolha das disciplinas a serem cursadas no semestre 2021/2, obedecendo aos prazos previstos no Calendário Acadêmico.

3.11. No caso de transferência para cursos com estrutura modular, após o deferimento das equivalências, de acordo com a análise realizada, o candidato será matriculado no módulo que irá cursar no período 2021/2, sob a orientação da Coordenação do curso (de acordo com o prazo previsto no Calendário Acadêmico

3.11.1. No caso de dispensa parcial de um módulo, este constará no sistema com o status de “dispensado parcialmente”, até que o aluno conclua com êxito um plano de estudos como complementação

pedagógica, que poderá ser realizado em paralelo ao módulo em curso; somente após a conclusão com êxito da complementação o status no sistema será alterado para “dispensado”.

3.11. Por razões técnico-pedagógicas, a partir do 5º (quinto) período de qualquer Graduação, é facultado à Instituição oferecer todas as disciplinas no turno da noite e em outra unidade.

3.12. Havendo maior número de candidatos do que vagas disponíveis, em cada curso e turno, será respeitada a ordem de confirmação de matrícula.

3.13. A matrícula poderá ser efetuada pelo próprio candidato, ou seu Representante Legal (Procurador), mesmo no caso de menores assistidos.

3.14. A matrícula será realizada no período previsto neste Edital (ANEXO I), remotamente ou de acordo com o horário de funcionamento das Unidades e dos Polos, para todos os candidatos classificados em suas opções de curso/ turno/unidade(polo).

3.15. Durante o período de pandemia, as matrículas serão realizadas remotamente. A Central de Relacionamento entrará em contato com o candidato, via e-mail cadastrado, para seguir com o processo de matrícula, assim que o pedido for deferido.

3.16. Somente após a confirmação do pagamento da 1ª (primeira) mensalidade e a entrega dos documentos listados em 3.1, 3.2 e 3.3 será efetivada a matrícula.

3.17. Caso tenha de cursar o 1º (primeiro) período, e este seja cancelado por número insuficiente de matrículas, o aluno terá direito ao reembolso integral das mensalidades eventualmente pagas mediante requisição, via protocolo, no Ambiente do Aluno *Online*, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados da data de requisição.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Em Bonsucesso, os cursos presenciais são ministrados na sede da Instituição, situada à Av. Paris, 84; em Campo Grande, os cursos são ministrados à Rua Augusto Vasconcelos, 61, à Av. Cesário de Melo, 2.571 ou Rua Campo Grande, 900; em Bangu, os cursos são ministrados na sede do Bangu Shopping, situado à Rua Fonseca, 240 ou à Rua da Feira, 316; em Jacarepaguá, os cursos são ministrados à Rua Apiacás, 320.

4.2. Nos cursos na modalidade EAD, as provas são realizadas nas unidades citadas em 4.1 e nos polos, cujos endereços que estão disponíveis na página www.unisuam.edu.br/cursos-a-distancia/cursos-ead/#sobre-unidades.

4.3. Algumas atividades acadêmicas dos cursos presenciais poderão ser lecionadas em locais indicados pela Instituição de Ensino ou, ainda, na modalidade a distância, tendo em vista a natureza do conteúdo e da técnica pedagógica adotada pela Instituição de Ensino.

4.4. O aluno que se servir de documento falso ou inidôneo para matricular-se terá a matrícula cancelada, mesmo durante a realização do curso, ou após a sua conclusão, além de perder as mensalidades pagas e ficar sujeito às punições previstas em Lei.

4.5. O número máximo de alunos por turma nos cursos presenciais é de 80 (oitenta).

4.6. O Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM, em atendimento ao que dispõe o Decreto nº 9.235/2017, divulga no site www.unisuam.edu.br, à disposição de todos os candidatos e alunos, as condições de oferta dos cursos.

4.7. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo e encaminhadas, para solução, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2021.



PROF. ARAPUAN NETTO

REITOR

ANEXO I – CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO / DATA
INSCRIÇÕES	12/04/2021 a 30/08/2021
MATRÍCULAS	12/04/2021 a 31/08/2021

ANEXO II - DAS VAGAS POR CURSOS PRESENCIAIS, TURNOS E PERÍODOS

CURSO	CÓDIGO MEC / AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	UNIDADE EDUCACIONAL	TURNOS	VAGAS POR TURNO
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	1153694	Bangu (BG)	MANHÃ	1º e 2º
	Portaria MEC/SERES Nº 835/2016 DOU de 16/12/2016		NOITE	Do 1º ao 8º
	117296	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	Do 1º ao 8º
	Portaria MEC/SERES Nº 265/2017 DOU de 04/04/2017		NOITE	Do 1º ao 8º
	1153682	Campo Grande (CG)	MANHÃ	Do 1º ao 4º
	Decreto Federal Nº 75.520/1975 DOU de 24/03/1975		NOITE	Do 1º ao 8º
	1153667	Jacarepaguá (JP)	NOITE	1º e 2º
	ARQUITETURA E URBANISMO (BACHARELADO)	1349250	Bangu (BG)	MANHÃ
Portaria MEC/SESU Nº 456/2009 DOU de 01/04/2009		NOITE		Do 1º ao 10º
96306		Bonsucesso (BS)	MANHÃ	Do 1º ao 10º
Portaria MEC/SERES Nº 914/2018 DOU de 28/12/2018			NOITE	Do 1º ao 10º

BIOMEDICINA (BACHARELADO)	1485143 Resolução UNISUAM/CEPE Nº 010/2019 DOU de 08/04/2019	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	1º e 2º
			NOITE	
	1485149 Resolução UNISUAM/CEPE Nº 010/2019 DOU de 08/04/2019	Campo Grande (CG)	MANHÃ	
			NOITE	
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	1419573 Decreto Federal Nº 81.025/1977 DOU de 13/12/1977	Bangu (BG)	MANHÃ	1º e 2º
			NOITE	Do 1º ao 8º
	6621 Portaria MEC/SERES Nº 265/2017 DOU de 04/04/2017	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	1º, 2º e 3º
			NOITE	Do 1º ao 8º
	1153684 Portaria MEC/SERES Nº 835/2016 DOU de 19/12/2016	Campo Grande (CG)	MANHÃ	1º, 3º e 4º
			NOITE	Do 1º ao 8º
	1153668 Decreto Federal Nº 81.025/1977 DOU de 13/12/1977	Jacarepaguá (JP)	NOITE	1º e 2º
COMUNICAÇÃO SOCIAL JORNALISMO	29947 Portaria MEC/SERES Nº 265/2017 DOU de 04/04/2017	Bonsucesso (BS)	NOITE	1º, do 5º ao 7º
COMUNICAÇÃO SOCIAL PUBLICIDADE PROPAGANDA	27567 Portaria MEC/SERES Nº 265/2017 DOU de 04/04/2017	Bonsucesso (BS)	NOITE	1º, do 5º ao 7º
DESIGN INTERIORES (TECNÓLOGO)	1542304 Resolução CEPE Nº 008/2020 DOU de 20/07/2020	Bangu (BG)	MANHÃ	1º e 2º
			NOITE	
	1542302 Resolução CEPE Nº 008/2020 DOU de 20/07/2020	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	
			NOITE	

DESIGN DE PRODUTOS (TECNÓLOGO)	Autorizado pelo CEPE (aguardando código MEC)	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	1º e 2º
			NOITE	
DESIGN GRÁFICO (TECNÓLOGO)	Autorizado pelo CEPE (aguardando código MEC)	Bonsucesso (BS)	NOITE	1º e 2º
DIREITO (BACHARELADO)	6622 Portaria MEC/SERES Nº 420/2017 DOU de 08/05/2017	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	Do 1º ao 10º
			NOITE	Do 1º ao 10º
	6622 Portaria MEC/SERES Nº 420/2017 DOU de 08/05/2017	Campo Grande (CG)	MANHÃ	Do 1º ao 10º
			NOITE	Do 1º ao 10º
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	62584 Portaria MEC/SERES Nº 914/2018 DOU de 28/12/2018	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	Do 1º ao 8º
			NOITE	Do 1º ao 8º
	1153690 Portaria MEC/SERES Nº 914/2018 DOU de 28/12/2018	Campo Grande (CG)	MANHÃ	1º e 2º
			TARDE	Do 1º ao 8º
EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	62584 Portaria MEC/SERES nº 914/2018 DOU de 28/12/2018	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	Do 1º ao 6º
			NOITE	Do 1º ao 6º
	1153690 Portaria MEC/SERES Nº 914/2018 DOU de 28/12/2018	Campo Grande (CG)	MANHÃ	1º e 2º
			TARDE	1º e 2º
ENFERMAGEM (BACHARELADO)	54385 Portaria MEC/SERES Nº 100/2018DOU de 16/02/2018	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	Do 1º ao 6º
			NOITE	Do 1º ao 6º
	1153685 Portaria MEC/SERES Nº 60/2018 DOU de 05/02/2018	Campo Grande (CG)	MANHÃ	1º e 2º
			NOITE	Do 1º ao 6º

ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)	6629	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	1º e 2º
	Portaria MEC/SERES Nº 286/2012 DOU de 27/12/2012		NOITE	Do 1º ao 10º
	1349567	Campo Grande (CG)	MANHÃ	1º e 2º
	Decreto Federal Nº 81.325/1978 DOU de 10/02/1978		NOITE	Do 1º ao 10º
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)	96304	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	1º e 2º
	Portaria MEC/SERES Nº 365/2014 DOU de 03/07/2014		NOITE	Do 1º ao 10º
	1349568	Campo Grande (CG)	MANHÃ	1º e 2º
	Portaria MEC/SERES Nº 365/2014 DOU de 03/07/2014		NOITE	Do 1º ao 10º
ENGENHARIA ELÉTRICA (BACHARELADO)	1178674	Bangu (BG)	NOITE	Do 1º ao 10º
	Portaria MEC/SERES Nº 914/2018 DOU de 28/12/2018		MANHÃ	1º e 2º
	1178686	Bonsucesso (BS)	NOITE	Do 1º ao 10º
	Portaria MEC/SERES Nº 34/2018 DOU de 18/01/2018		MANHÃ	1º e 2º
ENGENHARIA MECÂNICA (BACHARELADO)	1404114	Bangu (BG)	MANHÃ	1º e 2º
	Resolução UNISUAM/CEPE Nº 008/2017 de 16/01/2017		NOITE	Do 1º ao 8º
	1279298	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	1º e 2º
	Resolução UNISUAM/CEPE Nº 015/2013 de 04/09/2013		NOITE	Do 1º ao 10º
ESTÉTICA COSMÉTICA (TECNÓLOGO)*	70907	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	Do 1º ao 4º
	PORTARIA MEC/SERES Nº 820/2018 DOU de 26/11/2018		NOITE	1º e 2º
	1153691	Campo Grande (CG)	MANHÃ	Do 1º ao 4º
	PORTARIA MEC/SETEC Nº		NOITE	Do 1º ao 4º

	232/2007 DOU de 07/04/2014			
FARMÁCIA (BACHARELADO)	54382	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	10º
	PORTARIA MEC/SERES Nº 134/2018 DOU de 02/03/2018		NOITE	Do 1º ao 10º
	1153688	Campo Grande (CG)	MANHÃ	1º e 2º
	PORTARIA MEC/SERES Nº 60/2018 DOU de 05/02/2018		NOITE	Do 1º ao 10º
FISIOTERAPIA (BACHARELADO)	6631	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	Do 1º ao 10º
	Portaria MEC/SERES Nº 134/2018 DOU de 02/03/2018		NOITE	Do 1º ao 10º
GASTRONOMIA (TECNÓLOGO)*	111914	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	5º
	Portaria MEC/SERES Nº 265/2017 DOU de 04/04/2017		NOITE	Do 1º ao 4º
	1419574	Bangu (BG)	MANHÃ	Do 1º ao 3º
	Portaria MEC/SERES Nº 4/2012 DOU de 25/01/2012		NOITE	Do 1º ao 4º
LICENCIATURA) EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	1517636	Bangu (BG)	NOITE	1º e 2º
	Resolução CEPE nº 0060/2019 de 15/12/2019			1º e 2º
	1517637	Campo Grande (CG)		1º e 2º
	6634	Bonsucesso (BS)		Do 1º ao 2º
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	1517632	Bangu (BG)	NOITE	1º e 2º
	Resolução CEPE nº 059/2019 DOU de 15/12/2019	Bonsucesso (BS)		Do 1º ao 8º

	Portaria MEC/SERES nº 914/2018 DOU 28/12/2018			
	1517633 Resolução CEPE nº 059/2019 de 15/12/2019	Campo Grande (CG)		1º e 2º
LOGÍSTICA (TECNÓLOGO)*	1404116 Resolução CEPE nº 003/2017 de 16/01/2017	Bonsucesso (BS) Campo Grande (CG)	NOITE	Do 1º ao 4º Do 1º ao 4º
	Autorizado pelo CEPE (aguardando código MEC)	Jacarepaguá (JP)		1º e 2º
MARKETING (TECNÓLOGO)	Resolução CEPE Nº 017/2019 de 12/08/2019	Bonsucesso (BS)	NOITE	Do 1º ao 3º
	Autorizado pelo CEPE (aguardando código MEC)	Jacarepaguá (JP)		1º e 2º
NUTRIÇÃO (BACHARELADO)	1404117 Portaria MEC/SESU Nº 531/2006	Bangu (BG)	MANHÃ	Do 4º ao 8º
			NOITE	Do 4º ao 8º
	54387 Portaria MEC/SERES Nº 1/2012 DOU de 09/01/2012	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	Do 1º ao 8º
			NOITE	Do 4º ao 7º
PSICOLOGIA (BACHARELADO)	123157 Portaria MEC/SERES Nº 265/2017 DOU de 04/04/2017	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	Do 1º ao 10º
			NOITE	Do 1º ao 10º
	123157 Portaria MEC/SERES Nº 265/2017 DOU de 04/04/2017	Campo Grande (CG)	MANHÃ	Do 1º ao 8º
			NOITE	Do 1º ao 8º
RECURSOS HUMANOS (TECNÓLOGO)	1404118 Portaria MEC/SERES Nº 1110/2017 DOU de 26/10/2017	Bangu (BG)	NOITE	5º
	1279297 Portaria MEC/SERES Nº 1110/2017 DOU de 26/10/2017	Bonsucesso (BS)		Do 1º ao 5º

	1442118 Portaria MEC/SERES Nº 1110/2017 DOU de 26/10/2017	Campo Grande (CG)		Do 1º ao 5º
	Autorizado pelo CEPE (aguardando código MEC)	Jacarepaguá (JP)		1º e 2º
SERVIÇO SOCIAL (BACHARELADO)	1153683 Portaria MEC/SERES Nº 134/2018 DOU de 02/03/2018	Bonsucesso (BS)	NOITE	1º e 8º
		Campo Grande (CG)		

ANEXO III - DAS VAGAS POR CURSOS A DISTÂNCIA E PERÍODOS

CURSO/ CÓDIGO	AUTORIZAÇÃO / RECONHECIMENTO / RENOVAÇÃO	POLOS	PERÍODOS
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO) 1445858	Resolução CEPE Nº 023/2018 de 11/05/2018	Bangu (Rio - RJ)	Do 1º ao 5º
		Bonsucesso (Rio - RJ)	
		Campo Grande (Rio - RJ)	
		Centro (Rio - RJ)	
		Duque de Caxias (RJ)	
		Iguaba Grande (RJ)	
		Jacarepaguá (Rio - RJ)	
		Jardim Guanabara (Rio - RJ)	
		Jardim Paulista (SP- SP)	
		Nilópolis (RJ)	
		Niterói (RJ)	
		São Gonçalo (RJ)	
Tijuca (RJ)			
ANÁLISE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (TECNÓLOGO) 1439955	Resolução CEPE Nº 024/2017 de 22/06/2017	Bangu (Rio - RJ)	Do 1º ao 5º
		Bonsucesso (Rio - RJ)	
		Campo Grande (Rio - RJ)	
		Centro (Rio - RJ)	
		Duque de Caxias (RJ)	
		Iguaba Grande (RJ)	

		Jacarepaguá (Rio - RJ) Jardim Guanabara (Rio - RJ) Jardim Paulista (SP- SP) Nilópolis (RJ) Niterói (RJ) São Gonçalo (RJ) Tijuca (RJ)	
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO) / 1445860	Resolução CEPE Nº 024/2018 de 11/05/2018	Bangu (Rio - RJ) Bonsucesso (Rio - RJ) Campo Grande (Rio - RJ) Centro (Rio - RJ) Duque de Caxias (RJ) Iguaba Grande (RJ) Jacarepaguá (Rio - RJ) Jardim Guanabara (Rio - RJ) Jardim Paulista (SP- SP) Nilópolis (RJ) Niterói (RJ) São Gonçalo (RJ) Tijuca (RJ)	Do 1º ao 5º
GESTÃO AMBIENTAL (TECNÓLOGO) / 1445861	Resolução CEPE Nº 022/2017 de 22/06/2017	Bangu (Rio - RJ) Bonsucesso (Rio - RJ) Campo Grande (Rio - RJ) Centro (Rio - RJ) Duque de Caxias (RJ) Iguaba Grande (RJ) Jacarepaguá (Rio - RJ) Jardim Paulista (SP- SP) Nilópolis (RJ) Niterói (RJ) São Gonçalo (RJ) Tijuca (RJ)	Do 1º ao 5º
GESTÃO COMERCIAL (TECNÓLOGO) / 1541786	Resolução CEPE Nº 009/2020 de 20/07/2020	Bangu (Rio - RJ) Bonsucesso (Rio - RJ) Campo Grande (Rio - RJ) Centro (Rio - RJ) Duque de Caxias (RJ) Iguaba Grande (RJ) Jacarepaguá (Rio - RJ) Jardim Guanabara (Rio - RJ)	1º e 3º

		Jardim Paulista (SP- SP)	
		Nilópolis (RJ)	
		Niterói (RJ)	
		São Gonçalo (RJ)	
		Tijuca (RJ)	
GESTÃO DE NEGÓCIOS E INOVAÇÃO (TECNÓLOGO)	Resolução CEPE Nº 010/2020 de 20/07/2020	Bangu (Rio - RJ)	1º e 3º
		Bonsucesso (Rio - RJ)	
		Campo Grande (Rio - RJ)	
		Centro (Rio - RJ)	
		Duque de Caxias (RJ)	
		Iguaba Grande (RJ)	
		Jacarepaguá (Rio - RJ)	
		Jardim Guanabara (Rio - RJ)	
		Jardim Paulista (SP- SP)	
		Nilópolis (RJ)	
		Niterói (RJ)	
São Gonçalo (RJ)			
Tijuca (RJ)			
GESTÃO FINANCEIRA (TECNÓLOGO) / 1439978	Resolução CEPE Nº 021/2017 de 22/06/2017	Bangu (Rio - RJ)	Do 1º ao 5º
		Bonsucesso (Rio - RJ)	
		Campo Grande (Rio - RJ)	
		Centro (Rio - RJ)	
		Duque de Caxias (RJ)	
		Iguaba Grande (RJ)	
		Jacarepaguá (Rio - RJ)	
		Jardim Guanabara (Rio - RJ)	
		Jardim Paulista (SP- SP)	
		Nilópolis (RJ)	
		Niterói (RJ)	
São Gonçalo (RJ)			
Tijuca (RJ)			
GESTÃO HOSPITALAR (TECNÓLOGO)	Resolução CEPE Nº 009/2020 de 20/07/2020	Bangu (Rio - RJ)	Do 1º ao 3º
		Bonsucesso (Rio - RJ)	
		Campo Grande (Rio - RJ)	
		Centro (Rio - RJ)	
		Duque de Caxias (RJ)	
		Iguaba Grande (RJ)	
		Jacarepaguá (Rio - RJ)	
		Jardim Guanabara (Rio - RJ)	
		Jardim Paulista (SP- SP)	

		Nilópolis (RJ) Niterói (RJ) São Gonçalo (RJ) Tijuca (RJ)	
GESTÃO PÚBLICA (TECNÓLOGO) 1445862	Resolução CEPE Nº 028/2017 de 11/10/2017	Bangu (Rio - RJ) Bonsucesso (Rio - RJ) Campo Grande (Rio - RJ) Centro (Rio - RJ) Duque de Caxias (RJ) Iguaba Grande (RJ) Jacarepaguá (Rio - RJ) Jardim Guanabara (Rio - RJ) Jardim Paulista (SP- SP) Nilópolis (RJ) Niterói (RJ) São Gonçalo (RJ) Tijuca (RJ)	Do 1º ao 5º
INTERNET DAS COISAS (TECNÓLOGO)	Resolução CEPE Nº 010/2020 de 20/07/2020	Bangu (Rio - RJ) Bonsucesso (Rio - RJ) Campo Grande (Rio - RJ) Centro (Rio - RJ) Duque de Caxias (RJ) Iguaba Grande (RJ) Jacarepaguá (Rio - RJ) Jardim Guanabara (Rio - RJ) Jardim Paulista (SP- SP) Nilópolis (RJ) Niterói (RJ) São Gonçalo (RJ) Tijuca (RJ)	Do 1º ao 3º
LOGÍSTICA (TECNÓLOGO) 1456907	* Resolução CEPE Nº 013/2018 de 12/09/2018	Bonsucesso (Rio - RJ) (*) Campo Grande (Rio - RJ) (*) Jacarepaguá (Rio - RJ) (*)	Do 2º ao 4º
PEDAGOGIA (LICENCIATURA) 1438997	Resolução CEPE Nº 019/2017 de 22/06/2017	Bangu (Rio - RJ) Bonsucesso (Rio - RJ) Campo Grande (Rio - RJ) Centro (Rio - RJ) Duque de Caxias (RJ) Iguaba Grande (RJ) Jacarepaguá (Rio - RJ)	Do 1º ao 8º

		Jardim Guanabara (Rio - RJ)	
		Jardim Paulista (SP- SP)	
		Nilópolis (RJ)	
		Niterói (RJ)	
		São Gonçalo (RJ)	
		Tijuca (RJ)	
RECURSOS HUMANOS (TECNÓLOGO) 1517159	Resolução CEPE Nº 016/2019 de 12/08/2019	Bangu (Rio - RJ)	Do 1º ao 3º
		Bonsucesso (Rio - RJ)	
		Campo Grande (Rio - RJ)	
		Centro (Rio - RJ)	
		Duque de Caxias (RJ)	
		Iguaba Grande (RJ)	
		Jacarepaguá (Rio - RJ)	
		Jardim Guanabara (Rio - RJ)	
		Jardim Paulista (SP- SP)	
		Nilópolis (RJ)	
		Niterói (RJ)	
		São Gonçalo (RJ)	
		Tijuca (RJ)	
SERVIÇO JURÍDICOS NOTARIAIS (TECNÓLOGO)	Resolução CEPE Nº 010/2020 de 20/07/2020	Bangu (Rio - RJ)	Do 1º ao 3º
		Belém (PA)	
		Campo Grande (Rio - RJ)	
		Centro (Rio - RJ)	
		Duque de Caxias (RJ)	
		Iguaba Grande (RJ)	
		Jacarepaguá (Rio - RJ)	
		Jardim Guanabara (Rio - RJ)	
		Jardim Paulista (SP- SP)	
		Nilópolis (RJ)	
		Niterói (RJ)	
		São Gonçalo (RJ)	
		Tijuca (RJ)	
SERVIÇO SOCIAL (BACHARELADO) 1439212	Resolução CEPE Nº 020/2017 de 22/06/2017	Bangu (Rio - RJ)	Do 1º ao 7º
		Bonsucesso (Rio - RJ)	
		Campo Grande (Rio - RJ)	
		Centro (Rio - RJ)	
		Duque de Caxias (RJ)	
		Iguaba Grande (RJ)	
		Jacarepaguá (Rio - RJ)	
		Jardim Guanabara (Rio - RJ)	

		Jardim Paulista (SP- SP)	
		Nilópolis (RJ)	
		Niterói (RJ)	
		São Gonçalo (RJ)	
		Tijuca (RJ)	
PROCESSOS GERENCIAIS (TECNÓLOGO) 1439993	Resolução CEPE Nº 023/2017 de 22/06/2017	Bangu (Rio - RJ)	Do 1º ao 5º
		Bonsucesso (Rio - RJ)	
		Campo Grande (Rio - RJ)	
		Centro (Rio - RJ)	
		Duque de Caxias (RJ)	
		Iguaba Grande (RJ)	
		Jacarepaguá (Rio - RJ)	
		Jardim Guanabara (Rio - RJ)	
		Jardim Paulista (SP- SP)	
		Nilópolis (RJ)	
		Niterói (RJ)	
		São Gonçalo (RJ)	
Tijuca (RJ)			
REDES DE COMPUTADORES (TECNÓLOGO) 1440022	Resolução CEPE Nº 025/2017 de 22/06/2017	Bangu (Rio - RJ)	Do 1º ao 5º
		Bonsucesso (Rio - RJ)	
		Campo Grande (Rio - RJ)	
		Centro (Rio - RJ)	
		Duque de Caxias (RJ)	
		Iguaba Grande (RJ)	
		Jacarepaguá (Rio - RJ)	
		Jardim Guanabara (Rio - RJ)	
		Jardim Paulista (SP- SP)	
		Nilópolis (RJ)	
		Niterói (RJ)	
		São Gonçalo (RJ)	
Tijuca (RJ)			

Rio de Janeiro, 22 de março de 2021



PROF. ARAPUAN NETTO

REITOR